

165



X P R E D I E N T
30 Hbr 1968
Protocolo N.º 460
Classif.

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

*Prorrogada a presente Lei
Campo Limpo Paulista, 19 de Abril de 1968*

Artigo 1º - Fica aberta na Diretoria da
Fazenda Municipal um crédito especial no valor de RCr\$.35.000,00 --
(trinta e cinco mil cruzeiros novos), destinado a cobrir despesas --
por condenação judicial.

Artigo 2º - O valor do presente crédito
será coberto com a anulação parcial da verba 4.210.66 - Aquisição -
de Imóveis - Desapropriação para o Estádio Municipal, do orçamento-
vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68.

Rubens de Melo Velasco
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de abril -
do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo

143
19.04.68
D.L. 165